LEI Nº 2228-A

Projeto de Lei nº 166/09
de autoria do
Vereador Ferrugem

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça da Nova São Vicente, na Área Continental, pelo Comitê Inter-Bairros da Área Continental de São Vicente, no dia 11 de outubro de 2009, para a realização de festividade em comemoração ao Dia das Crianças.
Proc. nº 42964/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça da Nova São Vicente, na área continental, pelo Comitê Inter-Bairros da Área Continental de São Vicente, no dia 11 de outubro de 2009, das 9 às 18 horas, para a realização de festividade em comemoração ao Dia das Crianças, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de outubro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/10/09
no Jornal Diário
Proc. 289/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA